



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício nº 056/2023

Mandaguáçu-PR, 27 de fevereiro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 010/2023**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício de 2023.

Essa suplementação possibilitará atender às necessidades da Secretaria de Educação de Mandaguáçu, destacando-se, entre outras, a Manutenção do Ensino Fundamental, a Aquisição de Merenda Escolar com Recursos Livres e a Manutenção do Transporte Escolar.

Acreditamos que o reforço de valores nessas atividades ajudarão na melhoria do atendimento aos matriculados na rede de ensino municipal.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

FABRICIO CESAR MARTELOZZI

Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguáçu - PR



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 010/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá no corrente exercício, **no valor de R\$ 4.039.200,00** (quatro milhões, trinta e nove mil, e duzentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção Ensino Fundamental- Fundeb 30%		
3.3.90.30	416	Material de Consumo	0.102	550.000,00
3.3.90.39	417	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.102	150.000,00
3.3.90.46	660	Auxílio alimentação	0.102	500.000,00
4.4.90.52	418	Equipamentos e material permanente	0.102	100.000,00
08.02.12.361.0013.1.012		Construção, Ampliação e Remodelação de Salas de Aulas e Dependências		
4.4.90.51	384	Obras e instalações	0.102	50.000,00
08.02.12.361.0013.2.032		Manutenção Centros Educação Infantil - Creche		
3.3.90.30	396	Material de Consumo	0.102	150.000,00
Total nessa Fonte				1.500.000,00

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do Depto. Educação		
3.3.90.30	380	Material de Consumo	0.103	50.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.30	433	Material de Consumo	0.103	500.000,00
3.3.90.39	435	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.103	150.000,00
3.3.90.14	432	Diárias – pessoal civil	0.103	5.000,00
4.4.90.52	418	Equipamentos e material permanente	0.103	90.000,00
Total nessa Fonte				795.000,00

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.30	433	Material de Consumo	0.104	244.200,00
3.3.90.39	435	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	100.000,00
Total nessa Fonte				344.200,00

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.306.0013.2.034		Manutenção da Alimentação Escolar- PNAE		
3.3.90.30	406	Material de Consumo	0.000	500.000,00
Total nessa Fonte				500.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Adicionando...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.306.0013.2.038		Manut. Ensino Fundamental–Rec.Sal.Educação		
3.3.90.30	422	Material de Consumo	3.107	500.000,00
3.3.90.39	425	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.107	300.000,00
Total nessa Fonte				800.000,00

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.306.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar - PETE		
3.3.90.30	419	Material de Consumo	3.112	50.000,00
3.3.90.39	420	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.112	50.000,00
Total nessa Fonte				100.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	4.039.200,00
--------------------------------------	---------------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.107	Rec. Salário Educação – Exercícios Anteriores	800.000,00
3.112	Rec. PETE Transporte Escolar – Exercícios Anteriores	100.000,00
Total de Superávit		900.000,00

III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção Ensino Fundamental- Fundeb 30%		
3.1.90.11	411	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.102	1.500.000,00
Total nessa Fonte				1.500.000,00

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do Depto. Educação		
3.1.90.11	376	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	78.000,00
3.1.90.13	377	Obrigações Patronais	0.103	13.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.1.90.11	427	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	150.000,00
3.1.90.13	428	Obrigações Patronais	0.103	26.000,00
3.1.91.13	431	Contribuições Patronais	0.103	19.000,00
08.02.12.361.0013.2.032		Manutenção Centros Educação Infantil - Creche		
3.1.90.11	392	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	63.000,00
3.1.90.16	393	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	0.103	3.000,00
3.1.91.13	395	Contribuições Patronais	0.103	18.000,00
08.02.12.361.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil - Pré escola		
3.1.90.11	399	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	280.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

3.1.91.13	402	Contribuições Patronais	0.103	95.000,00
08.02.12.361.0013.2.043		Manutenção do Ensino Especial		
3.1.90.11	443	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	50.000,00
Total nessa Fonte				795.000,00

Anulando...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do Depto. Educação		
3.1.90.11	376	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.104	230.000,00
3.1.90.13	378	Obrigações Patronais	0.104	31.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30	419	Material de Consumo	0.104	6.900,00
3.3.90.39	420	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	10.600,00
08.02.12.366.0013.2.042		Manter Salas de Aula para atender alunos Jovens e Adultos - EJA		
3.1.90.11	439	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.104	53.000,00
3.1.90.13	440	Obrigações Patronais	0.104	12.700,00
Total nessa Fonte				344.200,00

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.03.12.361.0013.1.039		Adquirir Veículo de Pequeno Porte para Serviços administrativos		
4.4.90.52	452	Equipamentos e material permanente	0.000	246.700,00
08.02.12.361.0013.1.012		Construção, Ampliação e Remodelação de Salas de Aulas e Dependências		
4.4.90.51	384	Obras e Instalações	0.000	253.300,00
Total nessa Fonte				500.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	3.139.200,00
---------------------------------	---------------------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 27 de fevereiro de 2023.

Manoel Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Mandaguáçu-PR, 27 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
MANDAGUAÇU - PARANÁ

MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 010/2023**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o **exercício de 2023**.

Essa suplementação possibilitará atender às necessidades da Secretaria de Educação de Mandaguáçu, destacando-se, entre outras, a Manutenção do Ensino Fundamental, a Aquisição de Merenda Escolar com Recursos Livres e a Manutenção do Transporte Escolar.

Acreditamos que o reforço de valores nessas atividades ajudarão na melhoria do atendimento aos matriculados na rede de ensino municipal.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.



Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER CONTÁBIL

Segue parecer sobre a possibilidade de abertura de **crédito adicional suplementar** no orçamento geral do município para o **exercício de 2023**, solicitada para os valores indicados no **Projeto Lei nº 010/2023**.

As suplementações serão necessárias para execução dos Projetos e Atividades da Secretaria de Educação, destacando-se as seguintes:

- Manutenção do Ensino Fundamental;
- Aquisição de Merenda Escolar com Recursos Livres;
- Manutenção do Transporte Escolar;
- Execução de serviços prestados por pessoas jurídicas;
- Aquisição de Materiais de Consumo.

ORIGENS DOS RECURSOS:

Para dar cobertura ao crédito de que trata o citado projeto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.107	Rec. Salário Educação – Exercícios Anteriores	800.000,00
3.112	Rec. PETE Transporte Escolar – Exercícios Anteriores	100.000,00
Total de Superávit		900.000,00

III-Anulação

Total de Anulações	3.139.200,00
---------------------------	---------------------

Os recursos para a Fonte 3.107 e 3.112 virão do Superávit de Exercícios Anteriores;
Os recursos para a Fonte 0.102, 0.103, 0.104 e 0.000-Recursos Livres, virão da anulação de despesas.

Acreditando estarem esclarecidos os principais pontos desse projeto, esse é o parecer.

Mandaguáçu-PR, 27 de fevereiro de 2023.


Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal


Cleison Moreira de Souza
Secretário de Fazenda